

Processo nº 201400057000146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 001/2013 (Serviço de limpeza, Benef. e Aproveit. Resíduos Sólidos que entre si celebram a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA** e **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP**, na forma abaixo.

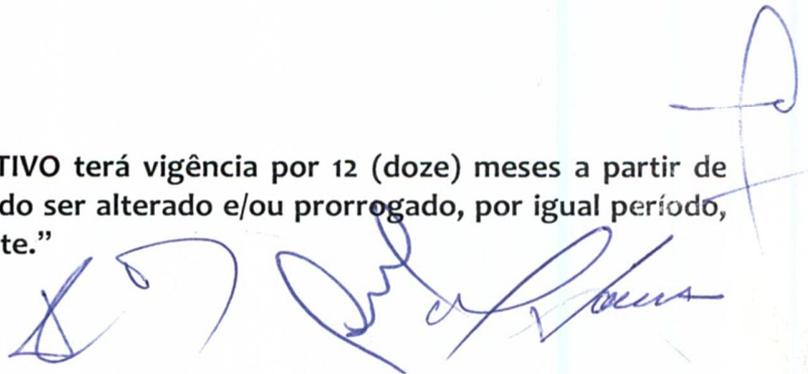
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edvaldo Crispim da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.920.541-49, e pelos Diretores: Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho, Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.114.381-72, João Augusto Machado, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.392.331-68 e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, aqui denominada **CONVENIENTE** e a **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 5,5 – Jardim Guanabara – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.671.632/0001-75, aqui representada pelo seu Presidente, Wilton César de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.837.594 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.323.611-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem aditar o Convênio de Serviço de limpeza, Benef. e Aproveit. Resíduos Sólidos (Instrumento originário nº 001/2013), mediante as Cláusulas e condições seguintes no processo administrativo nº: 201400057000146.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visa alterar a Cláusula Sexta do Instrumento originário nº 201300057000172, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA:

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO terá vigência por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2014 a 28/02/2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por igual período, nos termos da legislação vigente.”



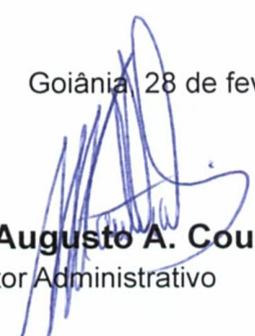
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, não colidentes com este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas infra-assinadas.

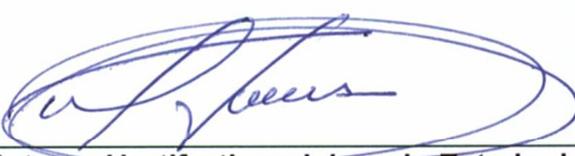
Goiânia, 28 de fevereiro de 2014.


Edvaldo Crispim da Silva
Diretor Presidente


Antônio Augusto A. Coutinho
Diretor Administrativo


João Augusto Machado
Diretor Financeiro


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico



União dos Atacadistas e Produtores Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - UNIAP

TESTEMUNHAS:

1)  CPF nº 700.307.511-36

02)  CPF nº 039.145.051-00